

RESULTADO PROVISÓRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 6, DE 7 DE JUNHO DE 2024
PONTUAÇÃO GERAL – INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CPF	Tempo de experiência profissional em área relacionada ao tema	Graduação adicional em área relacionada ao tema	Especialização em área relacionada ao tema	Mestrado em área relacionada ao tema	Doutorado em área relacionada ao tema	Tempo de experiência como membro efetivo ou convidado na Farmacopeia Brasileira	Tempo de experiência como membro em farmacopeias internacionais	Conhecimentos intermediários em língua inglesa	Pontuação atualizada após análise	Justificativa para mudança na pontuação ou indeferimento da inscrição
***784254**	4	0	0	0	0	0	0	2	6	Não se aplica
***647417**	20	0	0	4	0	0	0	2	26	Pós- graduação <i>lato sensu</i> não foi considerada relacionada ao tema.
***044520**	13	0	0	0	0	0	0	2	15	Não se aplica
***886809**	12	0	0	0	0	1	0	2	15	Tempo de experiência na Farmacopeia Brasileira ajustado com base nos registros do Diário Oficial da União.
***815278**	12	0	2	0	0	0	0	2	16	Pós- graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado não considerado relacionado ao tema. Não enquadrado como membro efetivo da Farmacopeia Brasileira.
***608436**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inscrição Indeferida pelo não atendimento a requisito obrigatório: não há registro de experiência profissional em área compatível no Currículo Lattes.
***047059**	1	0	0	0	0	0	0	2	3	Não há registro de pós-graduação <i>lato sensu</i> na formação

CPF	Tempo de experiência profissional em área relacionada ao tema	Graduação adicional em área relacionada ao tema	Especialização em área relacionada ao tema	Mestrado em área relacionada ao tema	Doutorado em área relacionada ao tema	Tempo de experiência como membro efetivo ou convidado na Farmacopeia Brasileira	Tempo de experiência como membro em farmacopeias internacionais	Conhecimentos intermediários em língua inglesa	Pontuação atualizada após análise	Justificativa para mudança na pontuação ou indeferimento da inscrição
										acadêmica/titulação do Currículo Lattes. Pós- graduação <i>stricto sensu</i> – mestrado não relacionada ao tema. Pós- graduação <i>stricto sensu</i> – doutorado não relacionada ao tema.
***873147**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inscrição Indeferida pelo não atendimento a requisito obrigatório: não há registro de diploma de nível superior e experiência profissional em área compatível no Currículo Lattes.
***180985**	4	0	-	-	-	-	-	2	6	Tempo de experiência profissional considerado: 2015 a 2016 e de 2008 a 2011.
***852716**	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Inscrição Indeferida pelo não atendimento a requisito obrigatório: não há registro de experiência profissional, em área compatível, no Currículo Lattes.

Resultado provisório exibido em ordem de inscrição.

DOS RECURSOS

Resultado Provisório do Edital de Chamamento Nº 6, de 7 de junho de 2024.

Disponível em <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/farmacopeia/estrutura-da-farmacopeia-brasileira/comites-tematicos>

Cabe recurso contra o resultado provisório e as inscrições indeferidas. O recurso contra o resultado provisório tem por finalidade contestar a pontuação atribuída às informações apresentadas no formulário no ato da inscrição. Não cabe recurso pretendendo correção ou adição de dados a este formulário além dos já inseridos durante sua submissão ao processo seletivo.

A interposição de recurso deverá ser realizada por correspondência eletrônica aos farmacopeia@anvisa.gov.br, através de e-mail remetente doravante utilizado para comunicações entre a unidade organizacional da Anvisa que coordena as ações da Farmacopeia Brasileira (Coordenação da Farmacopeia - Cofar) e o candidato. A solicitação deve obrigatoriamente conter: 1) especificado como assunto: RECURSO AO EDITAL DE CHAMAMENTO – LISTA DE ESPERA CTT GM; 2) o Requerimento de Recurso a ser disponibilizado no Portal da Anvisa; 3) e, se for o caso, anexados os documentos que fundamentem o pleito. O demandante receberá, em primeiro momento, via correspondência eletrônica remetente, resposta acusando o recebimento da solicitação. É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se do recebimento do recurso por aquela unidade.

Conforme Edital de chamamento nº 6, de 7 de junho de 2024, a interposição de recurso pode ser realizada até 10 dias após a disponibilização dos resultados provisórios no portal da Anvisa realizada na data de 9 de agosto de 2024. Da mesma forma, a disponibilização do resultado final será realizada em até 10 dias após a data final de interposição de recurso.